



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

**SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.**

**PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.**

**ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES**

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

**A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item**, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº25/ 2016**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2016**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 30 de junho de 2016 às 08:30 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2016 às 09:00 horas.**

**Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.**

## **1 – OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual aquisição de **a aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município.** destinado aos Departamentos do Município a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 1.122.657,15 (Um milhão, cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - As empresas participantes terão como critério de aceitabilidade da proposta, a exigência de apresentação de **amostras** dos produtos a serem oferecidos. (conforme item 16).

1.1.3 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.4 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

### 2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

## 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 – Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

**4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.**

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

## **5 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

### **À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**OBJETO: a aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município.**

#### **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

##### **PROPONENTE:**

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**OBJETO: a aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município.**

#### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **PROPONENTE:**

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

5.2 Não serão recebidos envelopes via correio, transportadora ou qualquer meio postal, bem como documentos via fax ou e-mail



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)**

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

### **6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

**6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.**

**6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.**

**6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

**6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:**

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

### **7.1.1 - Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

### **7.1.2 - Regularidade Fiscal:**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

**7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

## **7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

## **7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES**

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

## **7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.**

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 – Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser feito mediante protocolo a ser realizado no protocolo geral da Prefeitura de Santa Mariana.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 – Não serão aceitas impugnações feitas via fax ou e-mail.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação será feita **POR ITEM**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

## 11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecidos pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## 12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	18	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	68	02.003.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	78	02.004.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	92	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	308	06.001.15.451.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	333	06.002.15.451.0005.2036	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	396	07.001.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	521	08.001.27.812.0009.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	560	09.001.10.301.0006.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	616	10.001.08.244.0007.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	695	11.001.13.392.0014.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura municipal de Santa Mariana ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.**

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 3 dias úteis, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

## 15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO**

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## 16 - DAS AMOSTRAS

16.1 - As licitantes deverão apresentar as amostras dos itens constantes do termo de referência (Anexo 01), independente do volume da embalagem, porém, a mesma deverá estar lacrada (sem violação) contendo a marca igual a informada na proposta e também que tenha rótulo em português.

que simplifique a conferência quanto a descrição do produto, conforme o Anexo I. Os itens enviados para amostra deverão estar identificados com o nome proponente e com o número de item a que se refere este pregão. OS ITENS QUE NÃO TIVERAM SUAS AMOSTRAS APRESENTADAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS e habilitado o segundo colocado.

16.2 - Cada um dos itens será avaliado, pesado, medido e testado, sendo que a violação de embalagem, quando necessária, não importará em qualquer ônus para o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: [licitacao@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitacao@santamariana.pr.gov.br)

---

16.3 - As amostras deverão ser entregues em até 24 horas após o encerramento da sessão. A prefeitura terá o prazo de até 05 dias úteis para analisar e conferir se as características do produto estão de acordo com o solicitado no edital.

16.4 - As amostras serão devolvidas aos proponentes somente após a homologação do certame.

16.5 - As proponentes após notificadas pelo Município, terão o prazo 05 dias para comparecerem no município e retirarem as amostras. Decorrido o prazo as amostras não poderão ser retiradas sob pena de preclusão.

16.6 - Não serão admitidos a união de um ou mais itens para composição de peso, medida, quantidade ou dimensão de um mesmo produto / item.

16.7 - O laudo final das amostras será publicado no site do município ([www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)).

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**17.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.**

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

17.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 13 de junho de 2016.

Kelli Cristine Vilela Bassi

Pregoeira

Portaria nº. 01/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** a aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município.

LOTE: 1 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg.	379,00	Botijão	60,00	22.740,00
2	Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg. COMPLETO.	27,00	Botijão	170,00	4.590,00
TOTAL					27.330,00
LOTE: 2 - MATERIAS PARA CAMA, MESA E BANHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lençol para maca no cretone, 100% algodão - dimensões 1,70m de altura x 0,60m de largura	240,00	Unidade	29,99	7.197,60
2	Toalha de mesa em tecido oxford, retangular 100% poliéster, dimensões 1,80m x 2,80 cm.	79,00	Unidade	32,90	2.599,10
3	Toalha de rosto em tecido atalhado, 100% algodão, dimensão 41cm de largura por 61cm de comprimento.	177,00	Unidade	12,90	2.283,30
TOTAL					12.080,00
LOTE: 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bateria Alcalina de 9v: Material: dióxido de manganês. Tipo de bateria: Alcalina. Quantidade: 1. Voltagem: 9 Vv. Peso do produto: 80 gramas.	246,00	Unidade	12,99	3.195,54
2	Bateria de lítio 2032 (3v) cartela com 5 unidades.	74,00	Unidade	17,90	1.324,60
3	Pilha alcalina AA média. Embalagem c/ 02. Apresentação do produto: 02 unidades de pilha média alcalina indicada para	240,00	Unidade	4,15	996,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	brinquedos, lanternas entre outros. Modelo: média (C). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Conteúdo da embalagem: 02 pilhas médias (C) alcalina. Capacidade de carga 8000mn Ah.				
4	Pilha alcalina AAA pequena. Embalagem c/ 04. Apresentação do produto: 04 unidades de pilha pequena alcalina indicada para controle remoto, brinquedos, lanternas, máquinas digitais, mp3, entre outros. Modelo: pequena (aa). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Capacidade de carga 2700mn Ah.	207,00	Unidade	5,49	1.136,43
5	Pilha alcalina grande. Embalagem c/ 02. Apresentação do produto: 02 unidades de pilha grande alcalina indicada para brinquedos, lanternas, entre outros. Modelo: grande (d). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Capacidade de carga 1200mn Ah.	198,00	Unidade	4,99	988,02
<b>TOTAL</b>					<b>7.640,59</b>
<b>LOTE: 4 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DE PADARIA</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Beliscão salgado de presunto e queijo	370,00	kg	21,90	8.103,00
2	Bolacha caseira goiabinha, tipo beliscão.	295,00	kg	24,90	7.345,50
3	Bolacha tipo caseira de coco.	235,00	kg	24,90	5.851,50
4	Bolo confeito composto por 03 camadas de massa tipo pão de ló abor chocolate, 1 camada de recheio tipo brigadeiro, 1 camada de recheio tipo beijinho, coberto com glacê e confeitado com chocolate granulado, coco seco ralado e confetes coloridos	320,00	kg	29,99	9.596,80
5	bolo simples com furo central sabor chocolate.	275,00	Unidade	5,00	1.375,00
6	bolo simples com furo central sabor laranja.	271,00	Unidade	5,00	1.355,00
7	Chesse Burguer (Sanduiche): Pão de hambúrguer + 1 hambúrguer + 1 fatia de presunto + 1 fatia de queijo tipo mussarela preparado e acondicionado em embalagem própria para sanduíches.	5.710,00	Unidade	6,50	37.115,00
8	Mini salgado frito sortido	1.630,00	Cento	36,12	58.875,60
9	Misto frio (sanduíche): pão francês + 2 fatias de mussarela + 2 fatias de presunto	6.530,00	Unidade	3,87	25.271,10
10	Mortadela peça ou fatias de aproximadamente 20g. Composição básica carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, carne bovina, pele de ave, gordura suína, amido, toucinho suíno, proteína de soja, sal, especiarias, alho,	785,00	kg	14,96	11.743,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	soro de leite em pó, glicose desidratada, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nêtrito de sódio (INS 250). Não contém glúten. De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.				
11	Pão de forma - Pacote com 500 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias. As características gerais do produto deverão atender a NTA 47 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	765,00	Pacote	4,49	3.434,85
12	Pão de hambúrguer peso mínimo 100 gamas.	1.900,00	Unidade	0,80	1.520,00
13	Pão de Leite tipo "hot dog" com aproximadamente 80 gr. cada unidade	3.100,00	Unidade	0,80	2.480,00
14	Pão francês unidade com 50g.	4.160,00	kg	8,94	37.190,40
15	Pão Francês unidade com 50gr + duas fatias de mortadela	2.820,00	Unidade	1,99	5.611,80
16	Presunto cozido, peça ou fatias de aproximadamente 20g de 1ª qualidade Sem capa de gordura, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	785,00	kg	22,90	17.976,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.				
17	Queijo tipo Mussarela: Peça ou fatias de aproximadamente 20g. De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.	785,00	kg	26,00	20.410,00
18	Torrada de pão francês: temperada com manteiga, alho e ervas (salsinha / cebolinha / orégano / manjericão). Deverão ter data de fabricação de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega. A torrada não poderá ser entregue esfarelada.	870,00	kg	9,00	7.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>263.085,65</b>
<b>LOTE: 5 - MATERIAIS PARA COPA E COZINHA</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bandeja de aço inox com alças, dimensão 37 cm x 27 cm.	32,00	Unidade	29,90	956,80
2	Bico para mamadeira, em silicone, ortodôntico, para leite,	100,00	Unidade	6,20	620,00
3	Borracha para panela de pressão de 4,5 litros compatível com qualquer marca	20,00	Unidade	2,59	51,80
4	Borracha para panela de pressão de 7 litros compatível com qualquer marca	10,00	Unidade	2,99	29,90
5	Caneca em alumínio polido, capacidade para 2,5 litros, espessura 1,30 mm – dimensão aproximada (axlxc): 13 x 17,5 x 22,5.	142,00	Unidade	11,50	1.633,00
6	Caneca em alumínio, com alça em material que não aqueça, com capacidade para 3,5 litros.	33,00	Unidade	24,90	821,70
7	Canecão(tipo hotel) , em alumínio	38,00	Unidade	39,90	1.516,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	extrarresistente cabo de madeira, capacidade média para 6,0 litros, medidas mínimas de 20 cm (A) X 20 cm (D).				
8	Chupeta látex (seis meses) bico de silicone longo. Embalagem c/ selo do INMETRO.	220,00	Unidade	5,60	1.232,00
9	Coador de pano para café, 100% algodão na cor branca, estrutura em metal, cabo revestido de plástico, dimensões 20 cm (diâmetro) x 25 cm (profundidade).	102,00	Unidade	3,99	406,98
10	Colher de sopa em aço inox, dimensões 18 cm x 3,5 cm x 5,5 - cabo plástico.	130,00	Unidade	3,75	487,50
11	Conjunto para mantimentos em plástico, com 5 peças - capacidade para 1 kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5kg.	29,00	Conjunto	12,90	374,10
12	Copo americano de vidro para água, capacidade para 200 ml.	633,00	Unidade	0,85	538,05
13	Copo descartável transparente para água em polipropeno com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT.	6.025,00	Pacote	2,99	18.014,75
14	Copo descartável transparente, resistente em polipropeno para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	3.625,00	Pacote	1,59	5.763,75
15	Dispenser acrílico para copo descartável de 180ml, com capacidade mínima para 100 copos.	19,00	Unidade	29,90	568,10
16	Dispenser em acrílico para copo descartável de 50ml, com capacidade mínima para 100 copos.	16,00	Unidade	33,90	542,40
17	Faca de serra em aço inox, com cabo plástico - dimensões 22 cm, cabo 13 cm, largura 1,3cm.	431,00	Unidade	8,99	3.874,69
18	Faca inox para sanduíche com serra, cabo em madeira - dimensões 33 cm, cabo 12,5cm.	45,00	Unidade	9,75	438,75
19	Filtro de pale tipo coador confeccionado em papel na cor branca, nº tamanho 103 c/ 30 unid.	85,00	Unidade	2,99	254,15
20	Fósforo, maço com 10 caixas, composição fosforo, clorato de potássio e aglutinantes. Com selo do INMETRO.	227,00	Caixa	2,49	565,23
21	Galão térmico, capacidade para 3 litros, em plástico em dimensões 195x195x305 mm, com bocal removível, rolha dosadora, alça ergonômica e copo multiuso.	40,00	Unidade	21,50	860,00
22	garfo em aço inox, cabo plástico - dimensões 22 cm, cabo 13 cm, largura 1,3 cm.	430,00	Unidade	3,75	1.612,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

23	Garrafa térmica, capacidade para 3 litros, aço-inox e polipropileno, dimensão 17,5x24x34 cm.	35,00	Unidade	149,00	5.215,00
24	Garrafa térmica, em aço inox para água, café ou chá, corpo ampolo em aço inox, alça para transporte, medidas: 14x39 cm, capacidade 1 litro.	53,00	Unidade	49,99	2.649,47
25	Guardanapo de papel, material celulose, com pelo menos 20x23 cm, cor branca, folha simples, macio e absorvente, pacote com 50 unidades.	315,00	Pacote	1,09	343,35
26	Jarra de vidro para acondicionar água ou suco, capacidade para 1,2 lit	78,00	Unidade	12,49	974,22
27	Jarra em aço polido para café, capacidade para 1,5 litros.	28,00	Unidade	12,90	361,20
28	Jarra plástica com tampa para água ou suco, capacidade 2 litros.	30,00	Unidade	8,99	269,70
29	Jogo de registro e mangueira para gás de cozinha.	36,00	Conjunto	29,90	1.076,40
30	Mamadeira frasco de 240 ml em policarbonato cristal, capuz, tampa, disco de vedação em polipropileno e bico de PVC. Na embalagem. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO.	220,00	Unidade	6,99	1.537,80
31	Papel alumínio 4 metros x 30 cm	47,00	Unidade	2,70	126,90
32	Papel filme de PVC transparente 30 m x 28 cm, para freezer e refrigerador	91,00	Unidade	4,90	445,90
33	Papel manteiga 30 cm x 7,5 m	10,00	Unidade	4,79	47,90
34	Porta filtro de café e plástico tamanho nº 103.	42,00	Unidade	4,89	205,38
35	Prato descartável em papelão - Tamanho / Capacidade (nº 08 – 30 cm).	850,00	Unidade	4,89	4.156,50
36	Rolo de papel toalha, cor branca, pct c/ 2 unid c/ 60 folhas cada	818,00	Pacote	3,79	3.100,22
37	Saco plástico para coleta de amostras de alimentos com tarja esterilizado e lacrado. Descrição técnica: feito em polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento. Medidas: largura 12cm x comprimento 30cm. Embalagem com 500 unidades.	36,00	Pacote	49,90	1.796,40
38	Saco plástico para freezer, capacidade para 03 kg, tamanho mínimo de 23x36 cm	145,00	Unidade	3,49	506,05
39	Saco plástico para freezer, capacidade para 05 kg, tamanho mínimo de 28 x 40 cm.	152,00	Unidade	3,99	606,48
40	Suporte para coador de café (tripé), em alumínio reforçado, com medidas mínimas	20,00	Unidade	17,90	358,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de 50 cm (altura) X 18 cm (base superior) X 30 cm (base inferior), de 1ª linha.				
<b>TOTAL</b>					64.939,22
<b>LOTE: 6 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ácido para limpeza de pisos, lajotas, cerâmicas e calçadas, embalagem 1 litro. Validade 36 meses a partir da data de fabricação.	395,00	Unidade	4,39	1.734,05
2	Água sanitária incolor de 02 litros de múltiplo uso eliminador e bactérias, alvejante e desinfetante- teor cloro ativo 2.0 a 2,5% pp, acondicionado embalagem plástica de 2 lt. Composição hipoclorito de Sódio e água com selo de registro no Ministério da Saúde.	1.809,00	Unidade	2,79	5.047,11
3	Alcool (comum), etílico hidratado 46,2 INPM, para limpeza geral, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tendo a seguinte composição álcool etílico hidratado desnaturante e água potável, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1.187,00	Unidade	4,89	5.804,43
4	Álcool Etílico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº de lote e validade do produto.	415,00	Unidade	6,69	2.776,35
5	Alcool(gel) limpador de uso geral	855,00	Unidade	4,99	4.266,45
6	Alvejante de limpeza com cloro ativo e suave perfume, alveja e tira manchas podendo ser utilizado em roupas e na limpeza de casas acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Composição alcalinizante, estabilizante fragrância e água.	1.122,00	Unidade	2,99	3.354,78
7	Amaciante de roupas passa fácil c/ silicone. Composição cloreto de diestearil dimetil amônio, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, fragrância e água acondicionado em embalagem plástica de 02 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	352,00	Unidade	5,60	1.971,20
8	Anil em pedra cx c/ 10 cubos de 9 gr cada	17,00	caixa	9,89	168,13
9	Aparelho de Barbear, embalagem com 2 unidades cada uma contendo 2 laminas. Composição resina termoplásticas e aço inoxidável revestido de cromo. Produto dermatologicamente testado.	5,00	Unidade	3,99	19,95
10	Avental de napa bagunzito branco, resistente, forrado, sem costura com	57,00	Unidade	21,90	1.248,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	ilhós de e cordão de cerca de 1,25 cm de comprimento e largura mínima do avental de 0,65 cm.				
11	Bacia plástica reforçada, canelada, capacidade de 32 litros, com alça nas laterais e medidas aproximadas de 20cm de altura de 47,5cm de diâmetro, com tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou para menos.	62,00	Unidade	19,90	1.233,80
12	Bacia plástica reforçada, frizada, capacidade de 15 litros, com medida aproximadas de 16cm de altura de 40cm de diâmetro, com tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou para menos.	62,00	Unidade	12,90	799,80
13	Balde plástico com alça metálica capacidade de 08 litros nas cores: azul escuro, verde escuro, preto e marrom. Medidas aproximadas: Altura: 22cm; Diâmetro: 23cm. Tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou para menos.	143,00	Unidade	3,29	470,47
14	Balde plástico com alça metálica capacidade de 15 litros nas cores: azul escuro, verde escuro, preto e marrom. Medidas aproximadas: Altura: 29cm; Diâmetro: 28,5cm. Tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou para menos.	78,00	Unidade	7,49	584,22
15	Balde plástico com alça metálica capacidade de 30 litros nas cores: azul escuro, verde escuro, preto e marrom. Medidas aproximadas: Altura: 39,5cm; Diâmetro: 33,7cm. Tolerância de 1 cm nas medidas para mais ou para menos.	61,00	Unidade	9,90	603,90
16	Balde plástico reforçado com tampa para cozinha em polietileno,	52,00	Unidade	39,90	2.074,80
17	Banheira plástica em prolipropileno resistente com suporte para sabonete. Capacidade de 28 litros. Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático. Com válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Medidas: Comprimento: 73cm; Largura: 44cm; Altura: 23cm; Capacidade: 28 litros.	130,00	Unidade	35,90	4.667,00
18	Bota branca de borracha, solado antiderrapante, com cano curto diversos tamanhos	75,00	Par	49,90	3.742,50
19	Bota branca de borracha, solado antiderrapante, com cano longo diversos tamanhos	124,00	Par	49,90	6.187,60
20	Brilho alumínio e inox com 500 ml. Produto notificado na Anvisa.	622,00	Unidade	2,99	1.859,78
21	Cera em pasta de 400 g, com silicone e ceras naturais, podendo ser aplicados em	477,00	Unidade	9,99	4.765,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	assoalho não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, deixando nos ambiente um leve perfume de limpeza proporcionando proteção e brilho natural ao piso. Sendo indicada para a conservação de pisos e móveis rústicos de madeira. Nas cores incolor, vermelha, amarela, verde.				
22	Cera líquida perfumada(amarela) acondicionada em embalagem plástica e resistente 750 ml, para pisos, lajotas, paviflex e laváveis em geral, na Cor Amarela, com perfume de longa duração. Com certificação do INMETRO e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, com especificação e nº do registro do Químico responsável.	290,00	Unidade	5,49	1.592,10
23	Cera líquida perfumada(grafite) acondicionada em embalagem plástica e resistente 750 ml, para pisos, lajotas, paviflex e laváveis em geral, na Cor Grafite, com perfume de longa duração. Com certificação do INMETRO e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, com especificação e nº do registro do Químico responsável.	210,00	Unidade	5,49	1.152,90
24	Cera líquida perfumada(incolor) acondicionada em embalagem plástica e resistente 750 ml, para pisos, lajotas, paviflex e laváveis em geral, na Cor Incolor, com perfume de longa duração. Com certificação do INMETRO e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, com especificação e nº do registro do Químico responsável.	260,00	Unidade	5,49	1.427,40
25	Cera líquida perfumada(vermelha) acondicionada em embalagem plástica e resistente 750 ml, para pisos, lajotas, paviflex e laváveis em geral, na Cor Vermelha, com perfume de longa duração. Com certificação do INMETRO e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, com especificação e nº do registro do Químico responsável.	400,00	Unidade	5,49	2.196,00
26	Cera líquida, dispensa o uso de enceradeira, frasco com 750 ml, brilho instantâneo, composto de carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, com fragrância. Cores Diversas	545,00	Unidade	6,69	3.646,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

27	Cesto de lixo em plástico polipropileno, reforçado com tampa, para cozinha, em superfície lisa, s/ costura ou emenda - com acionamento da tampa c/ pedal, capacidade de 100 litros. Nas cores brancas e pretas ou branca e marrom. Dimensões aproximadas: Tampa: 14cm x 55cm x 55 cm; Corpo: 100cm x 54cm x 54cm; Suporte: 184 x 41 x 85; Altura: 76cm; Diâmetro:58cm. Tolerância de 1cm nas medidas para mais ou para menos.	39,00	Unidade	39,90	1.556,10
28	Cesto de lixo fechado com tampa, capacidade de 20 litros, com altura aproximada de 20cm e diâmetro de 34,2cm, com tolerância de 1cm nas medidas para mais ou para menos.	55,00	Unidade	21,90	1.204,50
29	Cesto de lixo fechado com tampa, capacidade de 30 litros, com altura aproximada de 40cm e diâmetro de 38cm, com tolerância de 1cm nas medidas para mais ou para menos.	78,00	Unidade	29,90	2.332,20
30	Cesto de lixo telado, com capacidade de 10 litros.	15,00	Unidade	6,49	97,35
31	Condicionador Infantil – 480 ml, testado dermatologicamente.	470,00	Unidade	9,79	4.601,30
32	Corda de Nylon para varal nº 5 – 10 metros	40,00	Unidade	2,19	87,60
33	Creme dental 90 gramas com flúor activo e cálcio, com proteção anticáries proporcionando dentes brancos e hálito fresco. Contendo – monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor).	304,00	Unidade	1,99	604,96
34	Curativo transparente para pequenos ferimentos . Caixa com 40 unidades poliuretano, 5 cm, 7 cm, com compressa absorvente e recoberto adesivo, pequenos ferimentos.	48,00	Caixa	3,20	153,60
35	Desinfetante líquido, biodegradável, limpa, perfuma e desinfeta, eliminador de germes e bactérias acondicionado em embalagem plástica com 02 litros, aroma, lavanda, jasmim ou floral, com selo de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2.453,00	Unidade	4,19	10.278,07
36	Desodorizador ar com fragrância que deixa o ambiente suavemente perfumado, tipo spray, eliminador de odores desagradáveis, acondicionado em embalagem metálica, isento de clorofluorcarbono, com 360 ml. Composição Emulsificante, antioxidante, fragrância, veiculo e propelentes com selo de Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	545,00	Unidade	9,95	5.422,75
37	Detergente limpa piso e azulejos, eliminador	455,00	Unidade	8,19	3.726,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de sujeiras e encardidos sem tirar o brilho dos pisos, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo tensoativo biodegradável.				
38	Detergente líquido para lavagem de louças de 1ª linha, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml na cor amarelo de aspecto liso viscoso transparente, viscosidade (a 25°C BKF) mínimo 250 cP. Contendo tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante fragrância e água. Alquil benzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável, neutro, com selo de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado dermatologicamente.	3.050,00	Unidade	1,79	5.459,50
39	Escova dental infantil	820,00	Unidade	1,80	1.476,00
40	Escova para lavar roupas com cabo de madeira com cerdas de nylon.	70,00	Unidade	1,99	139,30
41	Escova para vaso sanitário de nylon cabo em material plástico resistente medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas em nylon.	105,00	Unidade	4,49	471,45
42	Escova raquete almofadada com pinos em nylon ionizados e cabo emborrachado. Ideal para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo.	25,00	Unidade	9,50	237,50
43	Esfregão com espuma com cabo padrão em madeira. Revestido com uma capa de plástico, com medidas aproximadas da base de limpeza de 25 cm x 15 cm, com espuma com aproximadamente 5 cm de espessura colada na parte inferior da base.	777,00	Unidade	6,99	5.431,23
44	Esponja de aço para lavagem de louça, de 1ª qualidade, acondicionada em pacotes com oito unidades com 60 grs, produto 100% ecológico não acumula bactérias.	1.161,00	Pacote	1,79	2.078,19
45	Esponja de banho com bucha vegetal, espuma poliuretano, tecido e elástico com medida mínima de 110mmx 68mm x 24mm.	100,00	Unidade	2,69	269,00
46	Esponja de banho com espuma. Indicada para limpeza suave da pele	315,00	Unidade	1,65	519,75
47	Esponja para lavar louça, dupla face, em poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110x75x20 mm (comp. x largura e espessura) embalagem com 3 unidades.	1.061,00	Unidade	3,60	3.819,60
48	Flanela amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo 30 x 40 cm.	220,00	Unidade	2,59	569,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

49	Fralda descartável extra grande, pacote com 32 unidades, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele.	560,00	Pacote	23,35	13.076,00
50	Fralda descartável grande, pacote com 38 unidades, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele.	650,00	Pacote	23,35	15.177,50
51	Fralda descartável médio, pacote com 44 unidades, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele.	650,00	Pacote	23,35	15.177,50
52	Gel dental infantil 50 g com flúor ativo, sabor tutti frutti.	620,00	Unidade	3,99	2.473,80
53	Haste flexível com Ponta de algodão c/ 75 unidades tendo validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Com registro no ministério da Saúde.	174,00	Unidade	1,79	311,46
54	Inseticida Aerosol 300 ml, eficaz contra barata, mosquito da dengue e moscas, com validade até 2 anos a partir da data de fabricação.	548,00	Unidade	9,20	5.041,60
55	Inseticida Piretróide para Desinsetização de instalações rurais, ambientes externos (controle de insetos). Produto aplicável nas pragas:- traças, moscas, mosquitos e baratas c/ ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Acondicionado em frasco de 30 ml. De uso veterinário. Com Ministério da Agricultura – MAPA.	139,00	Unidade	8,39	1.166,21
56	Lenço umedecido, pacote com 50 unidades, dermatologicamente testado, em embalagem plástica contendo dados do produto.	274,00	Unidade	3,40	931,60
57	Limpa Forno 250 ml com aplicador. Composição soda cáustica, espessante óleo de menta e água, com validade de 2 anos após a data de fabricação.	12,00	Unidade	9,85	118,20
58	Limpador de piso diluível acondicionado em embalagem plástica de 500 ml com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	1.027,00	Unidade	3,99	4.097,73
59	Limpador de vidros com pulverizador, limpa e da brilho, com álcool acondicionado em embalagem de 500 ml com selo de	341,00	Unidade	4,05	1.381,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	registro no Ministério da Saúde /ANVISA.				
60	Limpador instantâneo multiuso 3 em 1 limpador, desinfetante e perfume. Acondicionado em embalagem de 500 ml. Composição básica: Ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes, amina óxida, fragrância e água, com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	1.947,00	Unidade	4,19	8.157,93
61	Limpador limpeza pesada, desengordurante, com camada protetora que não deixa a sujeira grudar acondicionado em embalagem plástica c/500 ml. Composição alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. Com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	1.252,00	Unidade	5,49	6.873,48
62	Lixeira em aço com pedal e balde removível capacidade para 3 litros.	41,00	Unidade	42,90	1.758,90
63	Lustra móveis, líquido, a brilho seco proporcionando brilho intenso, perfume de longa duração e proteção contra manchas d'água, podendo ser usado em Geladeiras, eletrodomésticos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas. Composição cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância e água, acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, aroma lavanda e jasmim.	432,00	Unidade	3,10	1.339,20
64	Luvras forradas para limpeza pesada em látex(g), resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho G	475,00	Unidade	3,99	1.895,25
65	Luvras forradas para limpeza pesada em látex(m), resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho M.	1.139,00	Unidade	3,99	4.544,61
66	Luvras forradas para limpeza pesada em látex(P), resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho P.	329,00	Unidade	3,99	1.312,71
67	Pá para lixo em alumínio, c/ cabo em madeira, medindo 60 centímetros.	79,00	Unidade	4,29	338,91
68	Pá para lixo em plástico com cabo longo de madeira medindo 80 cm.	105,00	Unidade	3,00	315,00
69	Palha de aço nº 0 25gr	165,00	Unidade	0,69	113,85
70	Pano de pia multiuso antibactéria, embalagem com 05 unidades, viscose e 30% poliéster. Medidas 50x 33 cm.	491,00	Pacote	3,15	1.546,65
71	Pano de prato em tecido com viés, em diversas estampas, 100% algodão, medindo 40 cm x 65cm.	888,00	Unidade	3,15	2.797,20
72	Papel higiênico com 4 rolos de 30mx10cm,	3.693,00	Unidade	5,25	19.388,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	folha dupla de alta qualidade, picotada e grafada, suave, neutro, 100 % fibras celulósicas, na cor branca. Testado dermatologicamente.				
73	Papel Higiênico em rolo de 30mx10cm, folha simples, neutro, 100% fibras naturais, na cor branca, acondicionados em pacote com 04 unidades em cada pacote.	4.608,00	Unidade	1,99	9.169,92
74	Papel toalha para dispenser. Composto de 70% de aparas brancas de primeira e 30% de celulose virgem gramatura de 28/30 g/m2, embalados em pcte com 1000 folhas (4 maços c/ 250 folhas cada).	544,00	Unidade	13,14	7.148,16
75	Pastilhas sanitárias em tabletes, pesando 25 gramas, com fragrância, contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra. Produto notificado na ANVISA.	1.025,00	Unidade	2,36	2.419,00
76	Pente fino para piolho, tamanho padrão.	40,00	Unidade	1,29	51,60
77	Pente para cabelo tamanho M de plastico	40,00	Unidade	2,99	119,60
78	Porta papel toalha ( Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23 cm, em material plástico na cor branca; afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha, visor frontal p/ quantidade de papel em plástico transparente, abertura frontal por meio de botões ou chave específica	20,00	Unidade	22,90	458,00
79	Porta sabonete líquido (dispenser) capacidade 800 ml. Material: plástico na cor branca. Produto par fixação em paredes.	24,00	Unidade	19,90	477,60
80	Prendedor de roupa em madeira c/12 unidades	81,00	Pacote	0,99	80,19
81	Protetor solar hidratante, embalagem com 120 ml, fator 50, com proteção UVA+UVB. Resiste a água e o suor por 2 horas, previne rugas e manchas solares.	1.048,00	Unidade	52,90	55.439,20
82	Querosene, limpador de uso geral 100% puro acondicionado em embalagem de 900 ml.	532,00	Unidade	8,49	4.516,68
83	Rabicó colorido, reforçado, pct c/ 50 unid.	22,00	Pacote	9,99	219,78
84	Raticida granulado embalagem pacote com 25 gramas.	122,00	Unidade	1,25	152,50
85	Repelente Spray Líquido, embalagem com 100 ml, ação refrescante, não oleoso e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. Composição básica deet, álcool, miristato de isopropila e perfume. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	915,00	Unidade	13,49	12.343,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

86	Rodo para puxar água em madeira c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com cabo em madeira revestido em plástico, com ponteira plástica, tamanho padrão.	455,00	Unidade	6,00	2.730,00
87	Rodo para puxar água em madeira c/ base de 50 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistentes na base, com cabo em madeira revestido em plástico, com ponteira plástica tamanho padrão.	464,00	Unidade	7,50	3.480,00
88	Sabão em pedra 1 kg de 1ª linha com 200 g cada contendo 05 unidades, glicerinado, neutro, amarelo, contendo alto teor de AGT, alto poder de espuma e limpeza não agredem as mãos. Composição básica Sabão Base, Hidróxido de Sódio, Óleo de Coco, Cloreto de Sódio, Glicerina, Carbonato de Sódio, Perfume, Coadjuvante e Água. Testado dermatologicamente.	809,00	Pacote	5,85	4.732,65
89	Sabão em pó embalagem de 01 kg. Produto para limpeza pesada em utilização para limpeza diversas. Com a seguinte composição mínima tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes enzimas branqueadores opticos, fragrâncias, água, alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Embalado em caixa de papelão. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante.	2.005,00	Caixa	7,49	15.017,45
90	Sabonete em barra de 1º linha, suave, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas.	890,00	Unidade	1,29	1.148,10
91	Sabonete líquido embalagem com 5 litros cremoso, PH neutro, proporcionando limpeza e hidratação na pele. Produto notificado na ANVISA, validade 24 meses a partir da data de fabricação.	47,00	Unidade	12,49	587,03
92	Sabonete líquido embalagem com 700 ml cremoso, proporcionando limpeza e hidratação na pele. Produto notificado na ANVISA, validade 24 meses a partir da data de fabricação	342,00	Unidade	10,90	3.727,80
93	Sabonete líquido neutro bactericida e emoliente. Produto dermatologica testado, sendo ideal para todos os tipos de pele. Embalagem: Galão de 5 litros.	42,00	Unidade	25,90	1.087,80
94	Saco alvejado em algodão, sarja, medindo 70 cm x 44 cm.	850,00	Unidade	4,25	3.612,50
95	Saco alvejado para limpeza de chão em	900,00	Unidade	6,00	5.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	tecido 100% algodão medindo 44 cm x 76 cm.				
96	Saco para lixo em polietileno, resistente, capacidade 100 litros, cor preto, pacote com 15 unidades de 75cm x 105cm. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso de fábrica a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	5.480,00	Unidade	8,99	49.265,20
97	Saco plástico para lixo em polietileno, resistente, capacidade 50 litros, pacote com 30 unidades de 63cm x 80cm. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso de fábrica a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	1.553,00	Unidade	8,99	13.961,47
98	Saco plástico para lixo em polietileno, resistente, de boa qualidade capacidade 15 litros c/ 60 unidades inodoro de 39 cm x 58 cm, cor preta. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso de fábrica a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	583,00	Unidade	8,99	5.241,17
99	Saco plástico para lixo(30 litros) em polietileno, resistente, e boa qualidade, capacidade 30 litros, pacote com 30 unidades medindo 59cm x 62cm, cor preta. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso de fábrica a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	960,00	Unidade	8,99	8.630,40
100	Saco xadrez para limpeza de chão em tecido 100% algodão. Medida 40 x 60.	780,00	Unidade	3,90	3.042,00
101	Sacola plástica com alça na cor branca, medindo 30X40 cm, com 1000 unidades	48,00	Unidade	21,90	1.051,20
102	Sanitizante de alimentos á base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição básica: sais orgânicos e composto doadores de cloro. Princípio Ativo: Dicloro isocianúrico. Apresentar na embalagem autorização de funcionamento da ANVS/MS. Químico responsável e CRQ. Embalagem de 1 kg.	30,00	Unidade	32,90	987,00
103	Saponáceo 200 gramas em barra, removedor de sujeiras difíceis. Produto notificado na ANVISA. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	247,00	Unidade	2,29	565,63
104	Saponáceo em pó, com detergente, acondicionado em embalagem plástica de 300 gr. Com tensoativo biodegradável. Produto Notificado pela ANVISA. Com validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	672,00	Unidade	2,65	1.780,80
105	Shampoo infantil - 480 ml, testado	620,00	Unidade	8,19	5.077,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	dermatologicamente.				
106	Soda cáustica em escama branca, acondicionado em pote plástico de 1000 g. Contendo produto fortemente alcalino.	108,00	Unidade	13,79	1.489,32
107	Talco, embalagem de 200 gramas. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	220,00	Unidade	10,49	2.307,80
108	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas em nylon. Com comprimento aproximado de 30 cm, cabo de no mínimo 1,20, em material resistente revestido em plástico e ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	446,00	Unidade	6,49	2.894,54
109	Vassoura de palha com cabo em madeira pregada e bem amarrada, bem amarrada de tamanho padrão. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	1.174,00	Unidade	12,99	15.250,26
<b>TOTAL</b>					<b>468.928,59</b>

## LOTE: 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abacate de primeira qualidade, com 70% de grau de maturação. Tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujeidades, ferimentos e parasitas.	430,00	kg	2,49	1.070,70
2	Abacaxi tipo pérola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação mínimo de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujidades, ferimentos e parasitas.	570,00	Unidade	4,99	2.844,30
3	Alho graúdo do tipo cabeça inteira, de primeira qualidade sem sinal de deterioração.	20,00	kg	24,00	480,00
4	Banana Nanica, frutos médios com 70% de grau de maturação. Frutos firmes, com a casca levemente pintada, ausentes de sujidades, ferimentos, partes moles e parasitas.	4.180,00	kg	2,39	9.990,20
5	Batata inglesa lavada in natura, de primeira qualidade ausente de sujidades, parasitas, manchas, larvas, bolores e defeitos na casca. De tamanho médio.	50,00	kg	5,30	265,00
6	Beterraba: sem folhas, de primeira	50,00	Kg	3,99	199,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	qualidade. Bulbos de tamanho médios, informes, sem ferimentos ou defeitos, ternos em corpos estranhos ou terra aderida a superfície, com grau de maturação que permita manipulação.				
7	Brócolis, de primeira qualidade apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo livre de sujidades, parasitas e larvas.	20,00	Unidade	3,99	79,80
8	Cebola sem danos, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, sujidade ou parasitas	50,00	kg	5,99	299,50
9	Cenoura sem danos, tamanho médio, uniforme. Sem ferimentos sujidades ou parasitas.	130,00	kg	2,79	362,70
10	Goiaba de primeira qualidade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujeidades, ferimentos e parasitas.	560,00	kg	5,99	3.354,40
11	Laranja Pêra, de primeira qualidade, frutos de tamanhos médios, aroma e sabor de espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	4.230,00	kg	1,29	5.456,70
12	Limão tipo taiti. de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	10,00	kg	4,29	42,90
13	Maçã vermelha nacional Frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.	4.190,00	kg	4,99	20.908,10
14	Mamão tipo Papaia: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	4.100,00	Unidade	1,99	8.159,00
15	Mandioca descascada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	50,00	kg	3,99	199,50
16	Melancia , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas,	6.060,00	kg	1,59	9.635,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
17	Ovos de Galinha cartela com 12 unidades isento de sujidades trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega.	40,00	Dúzia	5,10	204,00
18	Pêra, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	455,00	kg	8,49	3.862,95
19	Pimentão amarelo de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	40,00	kg	3,99	159,60
20	Pimentão vermelho de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	40,00	kg	3,99	159,60
21	Tomate - tipo maçã de tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem fermento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	150,00	kg	3,59	538,50
22	Uva tipo rubi, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	480,00	kg	6,49	3.115,20
<b>TOTAL</b>					<b>71.387,55</b>
<b>LOTE: 8 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AÇOUGUE</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bacon em manta defumada, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura e registro em órgão competente.	30,00	kg	19,90	597,00
2	Carne Bovina - Moída (Acém) de primeira qualidade, moída 2 vezes sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e	250,00	kg	13,90	3.475,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
3	Carne Bovina -Cubos- (Acém) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	200,00	kg	10,49	2.098,00
4	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	250,00	kg	15,99	3.997,50
5	Frango (coxa e sobrecoxa) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	350,00	kg	5,99	2.096,50
6	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de	150,00	kg	6,49	973,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	validade.				
7	LINGUIÇA - Toscana, ingredientes: carne suína, água, sal, malto dexbrina, temperos antioxidantes, eritorbato de sódio ( INS 315), conservador nitrito de sódio (INS 250), proteína, de colágeno, salsa, corante natural carmim ( INS120), não contém glúten.	200,00	kg	12,00	2.400,00
8	Linguiça Calabresa. Ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave, água, proteína vegetal de soja, sal, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais, conservadores nitrito e nitrito de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten.	50,00	kg	11,90	595,00
9	Salsicha suína isenta de corante. Aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, com coloração própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausente de sujidades parasitas e larvas. Com certificado de inspeção sanitária.	200,00	kg	5,99	1.198,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.430,50</b>
<b>LOTE: 9 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), minerais (ferro, cálcio) estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado. Embalagem 800g.	213,00	Unidade	10,89	2.319,57
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.411,00	Pacote	10,49	14.801,39
3	Adoçante dietético líquido. cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material	260,00	unidade	2,90	754,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	plástico transparente e bico dosador, prazo de validade mínima de 1 ano.				
4	Água mineral, capacidade de 20 litros. De polipropileno e sem avarias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Completo (água + galão).	37,00	Galão	30,00	1.110,00
5	Água mineral, sem gás, acondicionado em garrafa de 20 litros de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	1.135,00	Galão	8,79	9.976,65
6	Água mineral. sem gás acondicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4.150,00	Garrafa	0,99	4.108,50
7	Amido de milho - caixa com 500 g. Embalagem em caixa de papelão de 500 gramas. Sob a forma de pó, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 37 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5,00	Caixa	3,49	17,45
8	Arroz - Tipo 1 - Agulhinha - 5 kg Polido Tipo 1 Agulhinha : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não	250,00	Pacote	12,90	3.225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
9	Atum ralado ao natural, lata de 170g. Ingredientes: atum, água, sal e caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e soja).	500,00	Unidade	4,79	2.395,00
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas aquelas embalagens que estiverem estufadas, apresentarem vazamentos, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.	100,00	Unidade	4,49	449,00
11	Bala-colorida artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, ácido lático, emulsificantes lecitina de soja, monoesterato de glicerina, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim - pacote de 600 gr.	360,00	Unidade	5,59	2.012,40
12	Batata palha - com gordura vegetal e sal. Não contém glúten, embalagem com 140 gramas.	45,00	Pacote	2,90	130,50
13	Biscoito Amanteigado de Coco - Embalagem de 330 gramas. Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e leite, sem gordura trans. Produto embalado em pacote plástico resistente, com 3 pacotes embalados individualmente internamente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. As características gerais do produto deverão atender a NTA 48 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e demais normas e legislações sanitárias. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01	385,00	Unidade	4,69	1.805,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	(um) ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.				
14	BISCOITO DE POLVILHO - Pacotes 100 Gramas . Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura.	30,00	Pacote	2,50	75,00
15	Biscoito tipo cream cracker agua e sal com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	380,00	Unidade	3,99	1.516,20
16	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	355,00	Pacote	3,69	1.309,95
17	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, ISO 9001 e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega.	2.755,00	Pacote	7,99	22.012,45
18	Caixa de chicletes com 100 unidades, embalagens com figurinhas animada sabores diversos.	345,00	Unidade	4,49	1.549,05
19	Canela em pó, pacote de 10g - sem glúten	10,00	Unidade	0,99	9,90
20	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	20,00	Unidade	2,99	59,80
21	Cereal de Milho Flocado Açucarado Embalagem de 1 quilograma. Produto elaborado a base de milho, açúcar, sal e extrato de malte. Deve apresentar cor marrom dourada, textura crocante e cobertura açucarada (não necessariamente uniforme). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão estar enriquecidos com vitaminas e minerais, obedecendo a NTA 82	200,00	Lata	11,30	2.260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Na embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.				
22	Chá mate Caixa com 400 g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura	1.135,00	Caixa	4,70	5.334,50
23	Chocolate Granulado - Pacote de 150 gramas. Embalagem de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	30,00	Unidade	2,50	75,00
24	Coco seco ralado em tamanho médio, acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	30,00	Unidade	3,37	101,10
25	Colorífico a base de urucum, embalagem de 500g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da agricultura/saúde.	10,00	Unidade	2,70	27,00
26	Creme de Leite - Embalagem de 300 gramas. Origem animal, embalado em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	65,00	Unidade	1,99	129,35
27	Doce de Abóbora em pedaços em formato de coração, caixa com 50 unidades	120,00	Unidade	12,90	1.548,00
28	Doce de amendoim - Composto de açúcar cristal amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450 gr.	150,00	Pacote	5,99	898,50
29	Doce de Amendoim - Tipo pé de moleque embrulhado individualmente - pote com 50 unidades.	120,00	Unidade	12,90	1.548,00
30	Doce de Leite - Composto de leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, amido, sal, bicarbonato de sódio, conservantes, sorbato	115,00	Unidade	4,49	516,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de potássio, não contém glúten, pote de 400 gr.				
31	Doce teta de nega - açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, leite integral em pó, massa de cacau, emulcificantes, lecitina de soja e poliglicerol polirecinoato, farinha de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gr.	165,00	Caixa	14,90	2.458,50
32	Ervilha lata 200 gr embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	100,00	Lata	1,69	169,00
33	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. A e vit. E. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	160,00	Lata	3,49	558,40
34	Farinha de Mandioca - Embalagem de 1 Kg. Produto tipo I, do grupo seca, subgrupo biju, classe branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 34 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	10,00	Unidade	5,50	55,00
35	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pte de 5 Kg.	10,00	Unidade	9,99	99,90
36	Feijão tipo carioca classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	100,00	Unidade	6,75	675,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

37	Fermento Biológico Seco - Embalagem de 10 gramas. Produto seco instantâneo, obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Também denominado "Fermento Desidratado" e "Levedura Seca". Classificado como "Seco" devido ao seu baixo teor de umidade, que não deve ultrapassar 12% p/p, não necessita refrigeração. Com aspecto de grânulos de tamanhos variados, cor esverdeado, cheiro próprio e sabor próprio As características gerais do produto deverão atender a NTA 80 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, e demais normas e legislações sanitárias.	45,00	Unidade	0,89	40,05
38	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	18,00	Unidade	4,95	89,10
39	Fubá mimoso de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg.	30,00	Unidade	2,29	68,70
40	Gelatina enriquecida com vitamina A, C e E caixa com 30g. no sabor cereja. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	380,00	Unidade	0,89	338,20
41	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor abacaxi. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	380,00	Unidade	0,89	338,20
42	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g. no sabor morango. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	380,00	Unidade	0,89	338,20
43	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g. no sabor tutti fruti. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da	380,00	Unidade	0,89	338,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Saúde/Agricultura.				
44	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g. no sabor limão. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	380,00	Unidade	0,89	338,20
45	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa de 30g no sabor uva. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	380,00	Unidade	0,89	338,20
46	GOIABADA com embalagem de plástico, contendo 500 gramas, apresentando data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura.	25,00	Unidade	3,49	87,25
47	IOGURTE - diversos sabores, bebida láctea fermentada com polpa, leite padronizado reconstitui, soro de leite, açúcar, (açúcar líquida invertido), polpa de fruta, água, estabilizantes amido modificado pectina kitrica, corante natural, aroma sintético idêntico ao natural das frutas, conservador, sorbato de potássio, amido modificado, estabilizantes, gelatina em pó, corante natural, carmim de cochonilha, corante artificial ponceal, embalagem 850 gr. Produto com Registro no Ministério da Saúde/Agricultura e com selo de inspeção SIF.	200,00	Unidade	3,49	698,00
48	Leite Condensado - Embalagem tetra pack com 395g. Contendo nome do fabricante, lote, data de validade. Produto com registro no ministério da Agricultura.	100,00	Unidade	3,29	329,00
49	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	600,00	Unidade	3,99	2.394,00
50	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	284,00	caixa	41,88	11.893,92
51	Macarrão de letrinhas - Embalagem com 500g. Massinha com vegetais, formato de letras do alfabeto, sem ovos, com vegetais, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de	150,00	Unidade	2,80	420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	secagem contínua. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, carmim de cochonilha e caramelo. Características: massa de textura lisa, de consistência “al dente”, com colorações amarela, verde, bordo e marrom, sem corantes artificiais. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.				
52	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500g. Massa comprida seca, tipo espaguete, sem ovos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	120,00	Unidade	2,60	312,00
53	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	150,00	Unidade	2,60	390,00
54	Maionese tradicional- Embalagem Pote de 500 gramas. Consistência cremosa, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Em 12g do produto deve conter: 40 kcal, 4g de gorduras totais, 2,2mg	560,00	Unidade	3,99	2.234,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de colesterol, 0,3g de ácido linolênico e 126mg de sódio. As características gerais do produto deverão estar de acordo com a RDC nº276/2005.				
55	Margarina vegetal com sal de 1º qualidade. Apresentando frescor, maciez e sabor amanteigado, livre de colesterol e gordura trans. Embalagem de 500 gramas. Deverá conter no mínimo 80% de lipídios, conteúdo máximo de 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.065,00	Unidade	4,99	5.314,35
56	Massa para Bolo – Composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, umisificada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e potássio, monocalcico), aroma chocolate, morango e coco, conversado propionato de cálcio e sal refinado, pacote com 400 gr.	30,00	Pacote	3,69	110,70
57	Massa para pastel. Composto de farinha de trigo, óleo vegetal e sorbato de potássio 500 gr.	20,00	Pacote	3,69	73,80
58	Milho para pipoca pcte com 400g contendo descrição do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	165,00	Unidade	2,59	427,35
59	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	20,00	Unidade	1,69	33,80
60	Óleo de soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900 ml.	24,00	caixa	67,80	1.627,20
61	Orégano, produto vegetal 100% natural, não contem, glúten. Pacote com 100gr.	10,00	Pacote	5,15	51,50
62	Pacote de amendoim cru descascado com pele, para ser torrado, embalagem com 500gr.	10,00	kg	6,50	65,00
63	Pêssego em calda - 850 Gramas.	25,00	Lata	8,29	207,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ou ministério da saúde ou ministério agricultura.				
64	Pirulito, diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido sáburico, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho, não contém glúten, embalagem de 600gr.	680,00	Pacote	5,39	3.665,20
65	Pó para Refresco Adoçado - Embalagem com 300g. Com rendimento mínimo de 10 litros . Produto a base de açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de frutas, agente temperante e corantes artificiais, sabores variados.	500,00	Pacote	4,89	2.445,00
66	Pó para Refresco Adoçado - Embalagem com 30gr. Produto a base de açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de frutas, agente temperante e corantes artificiais, sabores variados.	555,00	Pacote	0,89	493,95
67	Refrigerante (guaraná) Garrafa de 2 litros Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	1.630,00	Unidade	3,99	6.503,70
68	Refrigerante de cola 2,5 litros contendo: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV e aroma natural. Valor energético de no mínimo 85 Kcal, 21g de carboidratos e 10mg de sódio.	1.260,00	Unidade	6,39	8.051,40
69	Refrigerante em lata de 350 ml. Sabor cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Valores energéticos máximos de: 149Kcal p/p, 37g p/p de carboidratos e 10mg p/p de sódio.	550,00	Unidade	1,99	1.094,50
70	Refrigerante em lata de 350 ml. Sabor Guaraná. Composição: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná 0,025%, aroma natural de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, conservador INS 211 e 202. Valores energéticos máximos de: 80Kcal p/p, 20g de carboidratos p/p, 11mg de sódio p/p.	1.000,00	Unidade	1,99	1.990,00
71	Refrigerante em lata de 350 ml. Sabor	600,00	Unidade	1,99	1.194,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Valores energéticos mínimos de: 143Kcal p/p, 36g p/p de carboidratos e 35mg p/p de sódio.				
72	Refrigerante em lata de 350 ml. Sabor Limão. Composição: água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Valores energéticos mínimos de: 152Kcal p/p, 38g p/p de carboidratos e 23mg p/p de sódio.	600,00	Unidade	1,99	1.194,00
73	Sagu - Pacote de 500 gramas. Produto tipo 1, forma granulada, composto por mandioca, com umidade máxima 14% p/p, acidez 2,0% p/p, mínimo de amido 80% p/p e resíduo mineral fixo 0,5% p/p. Designado pela palavra "sagu" seguido do nome do vegetal de origem, "sagu de mandioca". Não contém glúten. Embalado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 37 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	100,00	Unidade	4,59	459,00
74	Sal iodado refinado embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	38,00	Unidade	1,09	41,42
75	Sardinha em lata ao próprio suco com molho de tomate e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, molho de tomate temperado (água), óleo vegetal de soja, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, pimenta jamaica, cravo, salsa, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e	50,00	Unidade	6,49	324,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	antiumectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 250 gr.				
76	Sorvete - Massa de sabores diversos. Água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, xarope de glicose cacau, soro de leite, amido, caramelo, extrato de malte, emulsificante mono e de glicerídeos de ácidos gracios, espessantes goma guar, goma jatai, caragena aromatizantes e corantes naturais, carmim, cochonila e urucum. Contém glúten traço de avelã, amêndoas, amendoim e castanha de caju. Conteúdo pote de 2 litros.	620,00	Pote	12,99	8.053,80
77	Suco - Acondicionado em embalagem tipo longa vida de 01 litro produto de 1º qualidade, sem glúten, isento de qualquer tipo de gordura e com teor mínimo de 1,5g de fibra p/p. Sabores diversos. Deverá constar no rótulo do produto tabela de informação nutricional com: valor energético, carboidratos, açúcar, proteínas, fibra alimentar e sódio.	1.050,00	Unidade	4,49	4.714,50
78	Tempero- sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, condimentos preparados de alho cebola, realçadores de sabores, glutamato monossodico inosinato de sódico, guanilato de sódico, com glúten 60gr, contém 12 sachês de 5 gramas.	30,00	Pacote	2,45	73,50
79	Vinagre Tinto - 750 ML Embalagem de 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. As características gerais do produto deverão atender a NTA 71 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87, RDC nº 276/2005 e demais normas e legislações sanitárias.	25,00	unida	4,29	107,25
<b>TOTAL</b>					<b>155.393,35</b>
<b>LOTE: 10 - OUTROS MATERIAS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Balão Modelo Tradicional nº 9 nas	1.950,00	Pacote	12,90	25.155,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

	cores branca, vermelho, preta, azul, verde, amarela, pacote com 50 unidades.				
2	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade 60 litros	30,00	Unidade	74,89	2.246,70
3	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 100 litros	30,00	Unidade	98,00	2.940,00
4	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 130 litros	30,00	Unidade	110,00	3.300,00
5	Saco de gelo de 10 Kg.	80,00	Unidade	10,00	800,00
TOTAL					34.441,70

**Valor total máximo: R\$ 1.122.657,15 ( Um milhão, cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).**

**OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 02

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/  
presidente/diretor ....., credencia o Sr.(a) ....., CPF nº ....., RG nº  
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos  
relacionados com o Pregão Presencial n.º 25/2016, especialmente os de rubricar toda a  
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

*nome e assinatura do responsável legal  
(com firma reconhecida)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 03

#### INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

##### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: \_\_\_\_\_

Número do Registro: \_\_\_\_\_ Data do Registro: \_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo CNPJ

##### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 04

#### MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 -- Proposta.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**DECLARAMOS** que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

**representante legal da empresa**  
CARIMBO E ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016

### ANEXO 05

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 25/2016**

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

### **ANEXO 06**

#### ***DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

**(Apresentar fora dos envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

---

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

### **ANEXO 07**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 ANEXO 08**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº **25/2016**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 10

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No \_\_\_\_ de 2016, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 25/2016, homologada em \_\_/\_\_/\_\_ **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 25/2016

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 25/2016

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

da verba prevista.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 25/2016.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 25/2016 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de

Edital de Pregão Presencial nº 25/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 49/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

---

JORGE RODRIGUES NUNES  
Prefeito

---

registrada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 10

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ 2016, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 09.658.719/0001-99, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, a Sra. **FÁTIMA APARECIDA GUILHERME BERGAMINI**, gestora do fundo municipal de saúde, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.014.531-1-PR e CPF sob nº. 960.554.569-15, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 15/2016, homologada em \_\_/\_\_/\_\_ **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 25/2016

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 25/2016

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 25/2016.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 25/2016 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão,

Edital de Pregão Presencial nº 25/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 49/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo Secretário solicitante no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA – CNPJ nº 09.658.719/0001-99 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

\_\_\_\_\_  
FÁTIMA APARECIDA GUILHERME BERGAMINI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
registrada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

### ANEXO 10

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ de 2016, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 09.658.719/0001-99, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, a Sra. **MARIA ALICE GUIMARÃES CALIXTO** gestora do fundo municipal de assistência social, residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.499.478-PR e CPF sob nº. 834.299.059-15, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 25/2016, homologada em \_\_/\_\_/\_\_ **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros de alimentação de padaria, materiais para copa e cozinha, material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação açougue, gêneros de alimentação e outros materiais de consumo destinados às Secretarias do Município**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA**

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº **25/2016**

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº **25/2016**

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 25/2016.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 25/2016 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do

Edital de Pregão Presencial nº 25/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 49/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

---

vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

---

MARIA ALICE GUIMARÃES CALIXTO  
Gestora do Fundo de Assistência Social

---

registrada